LEI N° 2875, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.2.063 – Programa Agente Comunitário de Saúde
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.3495–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:
Superávit Financeiro da fonte 495.....R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal